



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Professor Monteiro Fonseca, nº. 216, - Bairro Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP 39400-149  
(038) 3218-7300 @fax\_unidade@ - http://www.ifnmg.edu.br

RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2025

Processo nº 23414.003636/2025-11

Unidade Gestora: IFNMG - Reitoria (UASG 158121)

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Diretor do Departamento de Compras e Licitações, Sr. Danilo Medeiro dos Santos, **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 2337025 e Termo de Justificativas Relevantes SEI nº 2335442.

1.2. **Do Objeto:** Realização de inscrição de servidor em curso de capacitação: Controle e Registro Acadêmico e Secretaria Acadêmica Digital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência (SEI 2337025).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                       | CATSER | UNIDADE   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|------------|----------------|--------------|
| 01   | Curso de Capacitação Controle de Registro Acadêmico e Secretaria Acadêmica Digital. | 21172  | Inscrição | 01         | R\$ 5.850,00   | R\$ 5.850,00 |

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema do Portal de Compras do Governo Federal, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

1.4.1. o objeto a ser contratado refere-se à prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, e consiste na realização de treinamento e aperfeiçoamento da servidora coordenadora da área de secretaria acadêmica e escolar, por meio de curso teórico prático presencial relativo a capacitação sobre Controle e Registro Acadêmico e Secretaria Acadêmica Digital, visando à aquisição de conhecimentos e ao desenvolvimento de competências essenciais à atuação eficiente na área de expedição de diploma digital e acervo acadêmico digital considerando as recentes atualizações de normativas, legislações e inovações tecnológicas da área :

- compreender e se adequar às normas, procedimentos e legislação vigentes, especialmente no que se refere ao Acervo Acadêmico Digital;
- compreender e implementar a cultura da Certificação Digital como forma de eliminar/não gerar papéis e custos;
- compreender/analisar os entendimentos e aplicações e discutir os aspectos operacionais de acervos acadêmicos e diplomas e históricos escolares digitais;
- renovar conhecimento quanto aos procedimentos operacionais do cotidiano das IES;
- ampliar sua compreensão sobre as políticas para o ensino superior, intercâmbio de informações, estudo de casos e debates relativos aos temas apresentados;
- ampliar o entendimento a respeito da legislação e a jurisprudência pertinentes ao ensino superior brasileiro.

1.4.2. Ressaltamos que, o serviço a ser contratado não comporta comparação por critérios objetivos, visto que o resultado para o supramencionado curso não é perfeitamente previsível, pois a efetividade se dará de acordo com a qualidade e a forma com que o executor faz a entrega do objeto. Busca-se com esta contratação o alcance do resultado "aprendizado" e "aprimoramento do conhecimento", no qual não será possível antecipar em que nível será auferido, visto que tal conhecimento será alcançado, além de outros fatores pessoais de cada participante, pela forma e intervenção utilizada de maneira personalíssima pelo docente ministrante.

1.4.3. Vale ressaltar que o curso será oferecido pela CONSAE - Consultoria em Assuntos Educacionais (CNPJ nº 19.234.285/0001-53). A CONSAE é uma instituição de ensino especializada na realização de cursos dirigidos à Educação Superior, com atuação ampla pelo País e com significativo tempo de experiência no seu setor de performance. Conforme apresentado em seu sítio eletrônico, a CONSAE "Atuante desde 1976 e consolidada no trabalho de capacitação e assessoria do ensino superior brasileiro, a CONSAE se orgulha em ser a escola da administração acadêmica e universitária centrada no que define a característica de sua consultoria em assuntos educacionais. Presente na vida de Instituições de Ensino Superior (IES) de todo o Brasil, promove a qualificação em assuntos educacionais ligados à legislação e jurisprudência atuando com seu modelo Adhocrático no desenvolvimento de práticas, serviços e produtos que definem sua consultoria. Dessa maneira, seu projeto organizacional favorece as instituições que apresentam necessidades operacionais, administrativas e jurídicas, atualizando, capacitando e promovendo ganhos aos setores dessas burocracias por meio de sua assessoria." (fonte : <https://consae.net.br/empresa/a-consae>).

1.4.4. O treinamento será ministrado por professores qualificados e experientes em sua área de especialidade, conforme currículos resumidos encaminhados pela CONSAE em conjunto com a proposta (SEI nº 2336992).

1.4.5. Por fim, cabe mencionar que a empresa enviou atestado de capacidade técnica (SEI nº 2335647), declaração de notória especialização (SEI nº 2335654) para atestar sua entrega de serviços com qualidade reconhecida por outras instituições públicas.

1.4.6. A justificativa do preço consta no Relatório da Pesquisa de Preços SEI nº 2336089.

1.4.7. Assim, após análise, consideramos atendidos os requisitos legais para enquadramento da despesa no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

1.5. **Base Legal:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

1.6. **Contratada:** CONSAE CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS SIMPLES LTDA / CNPJ: 19.234.285/0001-53

1.7. **Valor Total da Contratação:** R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

1.8. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela autoridade competente, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Diante dos dados expostos, a autoridade competente, abaixo assinada, **AUTORIZA** a realização de inscrição de servidor em curso de capacitação: Controle e Registro Acadêmico e Secretaria Acadêmica Digital, fundamentado no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 2337025 e Termo de Justificativas Relevantes SEI nº 2335442.

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

3.2. **Do Parecer Jurídico:**

3.2.1. Conforme Orientação Normativa da AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, a presente inexigibilidade de licitação está dispensada de parecer jurídico.

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

3.3. **Da Publicação:**

3.3.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Medeiro dos Santos, Diretor(a) do Departamento de Compras e Licitações**, em 02/09/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 03/09/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2338708** e o código CRC **6FA08F73**.